



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 008/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Credenciamento de Leitos Clínicos, Leitos Cardiológicos, Leitos Clínicos Pé Diabético e UTI Adulto Tipo II, com Tabela Diferenciada para o Estado do Amazonas.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 300ª Reunião 243ª (Ordinária), realizada no dia 25.02.2019, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19.9.1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 4.3.2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Portarias nº 3.992/2017/GM/MS, de 28.12.2017, que dispõe do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e nº 4.279/2010/GM/MS, de 30.12.2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a possibilidade de ampliação da oferta de leitos, visando melhorar as condições de acesso aos usuários do sistema público de saúde no contexto de sua competência e resolubilidade e que o Termo de contrato nº 114/2013, tendo como objeto a contratação de leitos clínicos no Hospital Beneficente Portuguesa expira em 28.7.19, já estando em sua excepcionalidade não permitindo mais a prorrogação;

CONSIDERANDO que o credenciamento desses leitos garanta uma reserva mínima para pacientes vindos dos municípios;

CONSIDERANDO o valor diferenciado para contratação de leitos nas especialidades supracitadas, quadro 6 anexo, e havendo necessidade de dotação orçamentária na fonte do tesouro estadual na ordem de R\$ 4.530.747,73 (quatro milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) para complementação;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. **Geilane Evangelista de Oliveira**, tendo em vista o déficit informado nos autos do processo supracitado e os benefícios à população.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação de credenciamento de leitos clínicos, leitos cardiológicos, leitos clínicos pé diabético e UTI Adulto tipo II, com tabela diferenciada.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de fevereiro de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 008/2019 datada de 25 de fevereiro de 2019, nos termos do Decreto de 02.01.2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado de Saúde